



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 215/2023

Designa os membros para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Santa Cruz das Palmeiras e dá outras providências.

José Crecentino Bussaglia, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Leis Municipais nº: 1.295, de 20 de março de 1998 e 2.034, de 05 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as seguintes pessoas para compor o Conselho Municipal do Idoso:

Membros Titulares	Membros Suplentes
REPRESENTANTES DO MUNICIPIO	
I - Um Representante da Área Social	
Elaine Lepri	Célia Regina Coletti
II - Um Representante do Fundo Social de Solidariedade	
Ana Leila Lepri Bussaglia	Aline Daniela da Ponte de Souza
III - Um Representante da Educação e Cultura	
Flávia Isabel Spósito	Marli de Fátima Francisco
IV - Um Representante da Área de Esporte e Lazer	
Silze Fernanda Cabral	Adriano Mizael Gonçalves
V - Um Representante da Área da Saúde	
Maristela Savella Rosa	Cintia Cristina da Silva Santos
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL	
I - Um Representante de Entidade ligada ao Idoso	
Rosa Helena Lucatelli Clemente	Silvia Elisabete Ponciano Cappa
II - Um Representante da Associação de Aposentados e Pensionistas ou Entidades equiparadas	
Regina Márcia Venturini Ferrari	Aline Aparecida Bastos de Oliveira



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



III - Dois Representantes do Grupo da Terceira Idade	
Sonia Elizabeth Bazzo Fiori	Tânia Maria de Moraes de Souza
Maria Lúcia Alves Moraes	Zelinda Lot
IV - Um Representante de Entidade ligada a Setores da Economia	
Maria Inês Colombo Lobo	Suely de Fátima de Souza Perles

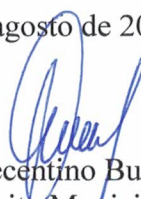
Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal poderá substituir, temporariamente ou definitivamente, os membros impedidos do exercício de suas funções.

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso será exercido a título gratuito e as funções desempenhadas serão consideradas de relevância ao Município.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 30 de agosto de 2023.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 30/08/2023.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete